


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

Proibido Plastificar



POLEGAR DIREITO



Betânia Querino da Silva Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

06.880.120-35 DATA DE EXPEDIÇÃO 28-09-2023

RG

NOME BETANIA QUERINO DA SILVA SOUZA

FILIAÇÃO JOAO LUIZ DA SILVA

SONIA MARIA QUERINO DA SILVA

NATURALIDADE PINDOBAÇU BA DATA DE NASCIMENTO 19-07-1981

DOC ORIGEM C.CAS. CM PINDOBAÇU BA DS BANANEIRAS LV 1B FL 22 RT 022

CPF 326.876.018-02

Berto ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE "AGOSTO DE 1983"



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

BETANIA QUERINO DA SILVA SOUZA

DATA DE NASCIMENTO

19/07/1981

INSCRIÇÃO

090741130574

ZONA

115

SEÇÃO

0156

MUNICÍPIO / UF

PINDOBACU / BA

DATA DE EMISSÃO

13/04/2022

FILIAÇÃO

SONIA MARIA QUERINO DA SILVA
JOÃO LUIZ DA SILVA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

XO0F.H7DS.P3BO.NPIP



Título Eleitoral impresso às 05:05 de
24/09/2022 para eleitor/eleitora com
biometria coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na
página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço:
www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **BETANIA QUERINO DA SILVA SOUZA**

Inscrição: **0907 4113 0574**

Zona: 115 Seção: 0156

Município: 37931 - PINDOBACU

UF: BA

Data de nascimento: 19/07/1981

Domicílio desde: 13/04/2022

Filiação: - SONIA MARIA QUERINO DA SILVA
- JOÃO LUIZ DA SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Certidão emitida às 13:44 em 13/06/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da in ocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

9QDA.VQSO.VI10.OCBX



ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

Série AB

Nº 453569

Solange M. Lyra Alves Sacramento
Oficial do Registro Civil do
Distrito de Bananeiras
Pindobaçu/Ba

Solange M. Lyra Alves Sacramento
Oficial do Registro Civil do
Distrito de Bananeiras
Pindobaçu/Ba

COMARCA DE PINDOBAÇU/BA

Subdistrito de BANANEIRAS

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Eu, SOLANGE M. LYRA ALVES SACRAMENTO

_____, Oficial do Registro Civil do
subdistrito de BANANEIRAS,

Certifico que no livro de registro de casamentos, sob o nº 1-B
existente em meu poder e cartório, às fls. 22, consta o termo nº 022 do casamento
do Sr. AURÉLIO SILVA SOUZA NETO
com BETÂNIA QUERINO DA SILVA
que passou a chamar-se BETÂNIA QUERINO DA SILVA SOUZA

//////, realizado a 19 de Dezembro de 2001 perante o
DRA. PATRICIA DIDIER DE MORAIS PEREIRA SUZART, JUÍZA DE DIREITO,

////, presente as testemunhas as constantes do termo
do casamento -.-

_____, casados sob o regime Comunhão Parcial de bens.

O NUBENTE:

Estado civil Solteiro
Natural Pindobaçu/Ba
Profissão Motorista
Nascido em 25 de Março de 1979

A NUBENTE:

Estado civil Solteira
Natural Pindobaçu/Ba
Profissão Professora
Nascida em 19 de Julho 1981

Residente Distrito de Bananeiras
Filho JOSÉ GOMES DE SOUZA E ENEILDE
SILVA SOUZA

Residente Distrito de Bananeiras
Filha JOÃO LUIZ DA SILVA E SÔNIA
MARIA QUERINO DA SILVA

OBSERVAÇÕES:

ISENTO DE SELOS PELO DECRETO LEI DE Nº 3.519

(SEGUNDA VIA)

Diz-se verdadeiro e dou fé.

Oficial do Registro Civil do
Distrito de Bananeiras
Pindobaçu/Ba

BANANEIRAS, 06 de Março de 19(2007)

Solange M. Lyra Alves Sacramento
OFICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COLÉGIO MUNICIPAL RÔMULO GALVÃO

Rua Leolino Palmeira, S/N - Pindobaçu - Bahia
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Pindobaçu



RESOLUÇÃO CEE Nº 1350-84 PARECER CEE Nº 122-84 D.O. 14/08/84

HISTÓRICO ESCOLAR DO 2º GRAU

Nome do Aluno *Petania Querino da Silva*

Data de Nascimento *19.07.81* Naturalidade *Pindobaçu* Nacionalidade *Brasileira*

Filiação Pai *João Luiz da Silva*
Mãe *Tonia Maria Querino da Silva*

Habilitação *Magistério* Duração *36 meses* Carga Horária *3.400h.*

COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		CH
	N/C	CH	N/C	CH	N/C	CH	N/C	CH	
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	5,0	80	6,8	120	7,3	120			320
Língua estrangeira Moderna (Inglês)					9,3	80			80
Matemática	6,3	80	6,7	80	8,4	80			240
História	7,5	80							80
Geografia	8,0	80							80
Ciências físicas e Biológicas									
Física			5,9	80					80
Química			7,9	80					80
Biologia	7,2	80							80
Educação Física	7,7	80	7,3	80	9,6	80			240
Educação Artística					8,9	80			80
Programa de Saúde									
Ensino Religioso	6,6	40							40
Tricologia	7,3	80	6,6	80	7,8	80			240
Estrutura	6,1	80							80
Didática	7,0	80							80
Metod. da História	5,5	120							120
metod. da Geografia	6,3	120							120
Filosofia			7,4	80	8,0	80			160
Sociologia			7,1	80	7,7	80			160
História da Educação			5,8	120					120
Metod. da Matemática			6,5	80	8,2	80			160
Metod. da Ling. Portuguesa			6,5	120	9,3	120			240
Estagio: Supervisionado					9,5	400			400
metod. das Ciências					8,4	120			120
TOTAL GERAL		1000		1000		1400			3400

Obs.: Qualquer rasura invalida este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COLÉGIO MUNICIPAL RÔMULO GALVÃO
CIDADE: PINDOBAÇU - BAHIA

Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal
Sistema de Ensino a que está vinculado este curso: Estadual
Ato que autorizou o funcionamento: Parecer N° 122/84 Resolução 1350/84CEE - D. O. 14-08-84

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MAGISTÉRIO

Certificamos que BETANIA QUERINO DA SILVA
Filh. A de JOÃO LUIZ DA SILVA
e de SONIA MARIA QUERINO DA SILVA
Natural de PINDOBAÇU Nascid. A em 19 de JULHO de 19 81
Tendo em vista os resultados do Ano letivo de 2001 na 3ª Série do Curso MAGISTÉRIO é
considerado habilitado no 2º Grau, nos termos da Lei N° 5.692, de 11 de Agosto de 1971 e normas
do sistema Estadual de Ensino.

Pindobaçu, 14 de DEZEMBRO de 2001

Secretário
Eunice Lira Lopes

Secretaria

Willian Lopes dos Santos
Diretor

Aut. N° 2100/97

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: B1 BAIXA RENDA QUILOMBOLA	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv Monômia - Monofásico
---	--

NOME DO CLIENTE:
BETANIA QUERINO DA SILVA SOUZA
CPF 326 876 018-02 NIS 16063813986

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

0003700681

ENDEREÇO:
RUA CEZARIO COELHO 8

CÓDIGO DO CLIENTE

7068258043

CENTRO-BANANEIRA/BANANEIRA
44770-000 - PINDOBAÇU BA

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
12/2023	66,00	05/01/2024



Nota fiscal nº 748042501 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 27/12/2023
Consulte pela chave de acesso em:
<https://jfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso
2923 1215 1396 2900 0194 6600 0748 0425 0120 1164 1454
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	27/11/2023	27/12/2023	30	26/01/2024

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD 0_50	KWH	50,00					25,00		
Consumo-TUSD 50_100	KWH	50,00	0,40297400	20,14	0,99	20,14	25,00	5,05	0,28337400
Consumo-TUSD 100_220	KWH	22,00	0,60416190	13,29	0,62	13,29	25,00	3,32	0,42508100
Consumo-TE 0_50	KWH	50,00					25,00		
Consumo-TE 50_100	KWH	50,00	0,23215000	11,60	0,54	11,60	25,00	2,90	0,18335000
Consumo-TE 100_220	KWH	22,00	0,34775227	7,65	0,35	7,65	25,00	1,91	0,24502500
Ilum. Púb. Municipal				13,32					
TOTAL DA FATURA				66,00					

HISTÓRICO DE CONSUMO			TRIBUTOS			
Mês/Ano	kWh	Dias	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
CONSUMO FATURADO			PIS	39,50	1,13	0,44
COFINS			COFINS	39,50	5,21	2,06
ICMS			ICMS	52,68	25,00	13,18
DEZ 23	122	30	RESERVADO AO FISCO			
NOV 23	135	32				
OUT 23	127	30				
SET 23	136	31				
AGO 23	141	31				
JUL 23	137	30				
JUN 23	138	31				
MAI 23	144	31				
ABR 23	125	29				
MAR 23	139	31				
FEV 23	128	30				
JAN 23	112	29				
DEZ 22	137	32				

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1210597430	Energia Ativa	Único	3 813,00	3 935,00	1,00000	122,00

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente

Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. Sua rota/ciclo de leitura será alterado Art 84 Ren ANEEL 414/10. O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art 260-REN ANEEL 1000/21) Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº10 438 de 26/04/02 - R\$87,46. Desconto de 100% até 50kWh, 40% consumo superior a 50 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.